



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

LEI Nº 927//2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2020.

AMARILDO NEGRINI, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2020, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	720.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	90.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	124.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	2.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	20.743,00
1600.00.00	Receita de Serviços	69.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	15.950.530,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	221.727,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	17.198.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	282.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	820.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.802.000,00

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Av José Piloneto, 714, Centro, CEP 99895000
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail admexpeditense@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

	TOTAL GERAL DA RECEITA	19.000.000,00
--	-------------------------------	----------------------

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	9.256.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.597.450,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	15.933.450,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.078.684,00
4.5	Inversões Financeiras	2.500,00
4.6	Amortização da Dívida	270.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.351.184,00
	Reserva de Contingência	715.366,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	19.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2020 de créditos adicionais suplementares de acordo com as disposições dos artigos 18, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 913 de 19 de agosto de 2019.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2020.

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Av José Piloneto, 714, Centro, CEP 99895000
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail admexpeditense@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
21 DE NOVEMBRO DE 2019

AMARILDO NEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se.